



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, centro

Telefax (31) 38715110

RESOLUÇÃO Nº 002/2011

APROVA AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova (MG), para o exercício de 2012, em R\$ 523.300,00 (Quinhentos e vinte e três mil e trezentos reais), constituído de transferências a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, conforme discriminação detalhada das despesas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O Orçamento do Poder Legislativo Municipal será encaminhado para consolidação ao Orçamento Municipal, com abertura de créditos adicionais na forma da lei, contendo dois anexos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 28 de junho de 2011.


Antônio Martins Brum
Presidente da Câmara Municipal
Piedade de Ponte Nova / MG
CPF 509.286.356-00
RG / M 2974630 - SSP/MG
Bicênio 2011 / 2012


Ledmirson Juvêncio da Silva
Secretário / Tesoureiro
Câmara Municipal
Piedade de Ponte Nova / MG
CPF 031.743.076-84
RG 33.07.948 - SSP/MG
Bicênio 2011 / 2012